



PODER JUDICIÁRIO

4º (QUARTO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, Rebouças – Curitiba/PR - CEP 80.240-040 – Fone (41) 3312-6004

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0021125-55.2009.8.16.0012 PROJUDI)

A Doutora LETICIA MARINA CONTE, MM. Juíza de Direito do 4º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **Autos de Indenização n. 0021125-55.2009.8.16.0012 (PROJUDI)**, que move **VERTICAL INOVAÇÃO EM PROTEÇÃO SOLAR** em face de **ERNANI MORENO SILVA (CPF: 613.633.679-00)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 18/09/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 02/10/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 16/10/2017 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação;
2º Leilão em 30/10/2017 às 10h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site **www.oleiloes.com.br** ou (41) 99870-7000.

DESCRIÇÃO DO BEM: VAGA DE GARAGEM SOB Nº 36, COM A ÁREA CONSTRUÍDA EXCLUSIVA DE 23,00467M², ÁREA CONSTRUÍDA COMUM DE 1,21078M², TOTALIZANDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 24,21545M², LOCALIZADA NO 1º SUBSOLO DO EDIFÍCIO ILHA DO SANTORINI, SITUADO NA RUA GEN. ARISTIDES ATHAYDE JÚNIOR, 673, BIGORRILHO, CURITIBA/PR, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 24.904 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 13.059.041.066-9. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Gen. Aristides Athayde Júnior, 673, Champagnat, Curitiba/PR,

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 63.000,00 atualizado em 29/08/2017. (Original: R\$ 62.230,00, mov. 95.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-10: Penhora proveniente dos autos nº 2001.70.00.029833-0, em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; AV-11: Indisponibilidade de bens; AV-23: Indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 06687-1999-013-09-00-8, em trâmite perante a 13ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-24: Indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 17645-1999-651-09-00-8, em trâmite perante a 17ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-26: Indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 05213-2001-006-09-00-6, em trâmite perante a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba; R-27: Penhora proveniente dos autos nº 5005168-70.2015.4.04.7000, em trâmite, perante a 15ª Vara Federal de Curitiba; R-28: Penhora proveniente dos autos nº 5004992-91.2015.4.04.7000, em trâmite, perante a 15ª Vara Federal de Curitiba; AV-30: Indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 24719-1998-016-09-00-5, em trâmite perante a 16ª Vara do Trabalho de Curitiba. Consta na Certidão do Depositário Público: Item 1: Penhora e depósito proveniente dos autos nº 1621/2001, em trâmite perante a 10ª Vara Cível de Curitiba Débitos de IPTU: Constan débitos no importe de R\$ 182.61 conforme ofício nº 407/2017 - PFG-1 ao mov. 127.1. Outros débitos: Constan débitos perante a Procuradoria Geral do Estado conforme certidão positiva nº 016531353-78 ao mov. 115.2. Constan débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme ofício nº

669/DRF/Cta/Secat ao mov. 114. A intimação nº 0581/2017 remetida ao Síndico do Edifício Ilha do Santorini ainda não retornou com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 5.750,95 (mov. 18.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 6% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, a ser rateada entre as partes. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao leiloeiro até o início do leilão, na forma do art. 895 do CPC. Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter *ad corpus*. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive os de natureza *propter rem* (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse, que ficará a cargo do arrematante, consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado ERNANI MORENO SILVA (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 29/08/2017. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MMA. Juíza de Direito.

LETICIA MARINA CONTE

Juíza de Direito